



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Contratos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.813/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.484/2.025.)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 209.729,43 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	45 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Orçamentária:	
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	2023 - Manutenção da Iluminação Pública
Classificação da	4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa:	Instalações..... 209.729,43
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Cód. de Aplicação:	801-002 - SGRI-PRC-2023-00891-DM

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

#### DECRETO Nº 3.814/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.485/2.025.)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 139.787,99 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	35 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1017 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 139.787,99
Código de Aplicação:	100.106 - CR 917409/21 - BALANÇA
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

#### DECRETO Nº 3.815/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.486/2.025.)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 3 de 8

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 317.063,54 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	45 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1017 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 317.063,54
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

**DECRETO Nº 3.816/2.025**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.487/2.025.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.242,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2108.0001 - MAC - Ambulatorial e Hospitalar
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 58.242,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.018 - EPI23560003-INCR.MAC

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

**DECRETO Nº 3.817/2.025**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.488/2.025.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 60.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 140.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 4 de 8

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados  
Cód. de Aplicação: 800.019 - EPI23560002-INCR.PAP

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

### DECRETO Nº 3.818/2.025

DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.489/2.025.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 194.064,10 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais de dez centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	1013 - Investimentos na Saúde Pública
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 194.064,10
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.014 - FNS-11892.9770001/23-001

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o

Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
17 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

### DECRETO Nº. 3.820/2025.

28 DE JANEIRO DE 2025.

**OBJETO:** Dispõe sobre a Alteração da "Chácara Santo Expedito", desta cidade e dá outras providências.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O imóvel urbano constante de uma Área de **5.000 metros quadrados**, denominado Gleba "A", situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **V-04A**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04A** segue até o vértice **V-05** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **144,49** metros, confrontando-se com a Av. Américo Moreto, distante **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-05** defletindo à direita segue até o vértice **V-05A** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **133,41** metros, confrontando-se com **Moacir Carnevali** e sua esposa, **Matrícula 5.970**, finalmente do vértice **V-05A**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04A**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **75,60** metros, confrontando com **Maria de Fátima da Costa Gavassa**; imóvel este cadastrado nesta municipalidade sob o nº **200098072**; foi **FRACIONADO**, e após o **FRACIONAMENTO**, deu origem aos seguintes imóveis:

**a)** Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **905,18** metros quadrados, denominado Lote "01", situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **02**, descrito em planta anexa, do vértice **V-02**, segue até o vértice **V-05** no azimute **203°44'07"**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 5 de 8

em uma distância de **61,48** metros, confrontando a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-05**; defletindo à direita segue até o vértice **V-01** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **56,76** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**); e finalmente do vértice **V-01**; defletindo à direita segue até o vértice **V-02**, (início da descrição) no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **32,17** metros, confrontando com o Lote **"02"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098077**; e.

**b)** Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **350.81** metros quadrados, denominado Lote **"02"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **01**, descrito em planta anexa, do vértice **V-01**, segue até o vértice **V-04** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,10** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-04** defletindo à direita segue até o vértice **V-03** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **37,89** metros, confrontando com o Lote **"03"** desmembrado da matrícula nº **35.199**, do vértice **V-03** defletindo à direita segue até o vértice **V-02** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,94** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-02**, defletindo à direita segue até o vértice **V-01**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **32,17** metros, confrontando com o Lote **"01"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098072**; e.

**c)** Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **407,51** metros quadrados, denominado Lote **"03"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **04**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04**, segue até o vértice **V-05** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,10** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-05** defletindo à direita segue até o vértice **V-06** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **43,61** metros, confrontando com o Lote **"04"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), do vértice **V-06** defletindo à direita segue até o vértice **V-03** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-03**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **37,89** metros, confrontando com o Lote **"02"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim

o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098079**; e.

**d)** Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **464,67** metros quadrados, denominado Lote **"04"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **05**, descrito em planta anexa, do vértice **V-05**, segue até o vértice **V-08** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,08** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-08** defletindo à direita segue até o vértice **V-07** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **49,32** metros, confrontando com o Lote **"05"** desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), do vértice **V-07** defletindo à direita segue até o vértice **V-06** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-06**, defletindo à direita segue até o vértice **V-05**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **43,61** metros, confrontando com o Lote **"03"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098080**; e.

**e)** Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **521,83** metros quadrados, denominado Lote **05**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **08**, descrito em planta anexa, do vértice **V-08**, segue até o vértice **V-09** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,08** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-09** defletindo à direita segue até o vértice **V-10** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **55,04** metros, confrontando com o Lote **"06"**, (**GLEBA A REMANESCENTE**), da **matrícula nº 35.199**, do vértice **V-10** defletindo à direita segue até o vértice **V-07** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-07**, defletindo à direita segue até o vértice **V-08**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **49,32** metros, confrontando com o Lote **"04"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098081**; e.

**f)** Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **2.350,00** metros quadrados, denominado Lote **"06"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **V-04A**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04A**, segue até ao vértice **V-10** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **39,30** metros,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 6 de 8

confrontando com **Av. Américo Moreto**, distando **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-10** defletindo à direita segue até o vértice **V-09** no azimute **270°00'00"**, em uma distância de **55,04** metros, confrontando com o Lote **"05"**, do vértice **V-09** defletindo à direita segue até o vértice **V-05A** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **39,29** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa, (**Matrícula 5.970**), finalmente do vértice **V-05A**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04A**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **75,60** metros, confrontando com a **GLEBA REMANESCENTE (RURAL)**. Fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob o nº **200098082**.

**Art. 2º.** Certificou-se ainda que cada um dos imóveis **FRACIONADOS** acima descritos é servido de infraestrutura básica, consistente de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto e sanitário, abastecimento de água potável, energia pública, domiciliar e vias de circulação, tudo de acordo com o artigo 2º, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.766/79, alteração introduzida pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
28 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**  
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que

satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.156.591/0002-46, com sede na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 561, Vila Piacenti, CEP - 15.550-000, cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Aquisição de material de secretaria para unidades escolares e DMEC da rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor total estimado **R\$ 26.389,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SECRETARIA PARA UNIDADES ESCOLARES E DMEC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025.

**VALOR R\$:** R\$ 26.389,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 05/2025 **DATA:** 27/01/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 7 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



**Prefeitura Municipal de Américo De Campos**  
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05  
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -  
Fone/Fax (17)3445-1970

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público de nº 02/2024** de acordo com o cargos abaixo relacionados, conforme resultado publicado por editais anteriormente, para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito á Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, afim de tomar posse, para quais se encontram habilitados e classificados conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

<b>Agente de Vetores - SUCEN</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º Lugar	Juliana Moreto
2º Lugar	Marineide Batista Gomes Guariento
3º Lugar	Thais Vitoria da Silva Costa

<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
2º Lugar	Elizete de Almeida Santos Silvério
3º Lugar	Maria Helena Honoria Julio Silva
4º Lugar	Douglas Santos da Silva
5º Lugar	Cinthia Cristina de Freitas
6º Lugar	Izabela Dias

<b>Enfermeiro Padrão</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
2º Lugar	Rafaela Campos Florêncio
3º Lugar	Roberto Cardozo da Silva
4º Lugar	Gabriela Violin Guerreiro
5º Lugar	Tainara Ferreira Croque Marta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 8 de 8



**Prefeitura Municipal de Américo De Campos**  
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05  
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -  
Fone/Fax (17)3445-1970

<b>Técnico de Enfermagem</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
5º Lugar	Roberto Cardozo da Silva
6º Lugar	Maraisa Marta Rocha Vieira Cruz

O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
28 de Janeiro de 2.025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal